



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**TERMO ADITIVO Nº 3 VISOMES/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/RS E A EMPRESA VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA - EPP.**

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa a **VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.567.892/0001-07, sediada na Rua Joaquim dos Santos, nº 181, bairro Rio Bonito, São Paulo/SP CEP: 04823080, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Rodoval Raimundo Filho**, portador da Cédula de Identidade nº 14.088.980-2, expedida pela SSP/SP e CPF nº 073.016.878.69, tendo em vista o que consta no Processo nº 21043.001495/2017-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, decorrente do Pregão nº **14/2017**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Nos termos da cláusula **segunda – vigência do contrato**, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **19/02/2021 a 18/02/2022**, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO DO SERVIÇO: CALIBRAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Calibração RBC e ajuste, quando necessário dos seguintes equipamentos: - Densímetros de vidro para líquidos, com faixas de densidade que vão de 0,82 a 1,84 g/mL. Calibrar densidade, em cinco pontos. Quantidade: 5 Os Itens acima deverão ser retirados e devolvidos nos endereços da CONTRATADA. Previsão 04 (quatro) envios anuais do equipamento em cada endereço. Endereços: Estrada Ponta Grossa nº 3036 – Bairro Ponta Grossa – Porto Alegre/RS. Rua João Grumiche, 117 - Bairro Kobrasol - São José/SC- SLAV/SC.	05	R\$ 297,40	R\$ 1.487,00
03	Calibração RBC e ajuste, quando necessário dos seguintes equipamentos: Espectrofotômetro UV e UV-VIS. Calibrar no máximo em cinco pontos, na faixa de 200nm a 800nm. Quantidade: 04 A Calibração será realizada nos endereços da CONTRATANTE Previsão 01 (UMA) visita técnica anual. em cada endereço. Endereços: Estrada Ponta Grossa nº 3036 – Bairro Ponta Grossa – Porto Alegre/RS. Rua João Grumiche, 117 - Bairro Kobrasol - São José/SC- SLAV/SC.	04	R\$ 3.146,92	R\$ 12.587,68

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas decorrentes deste aditamento, no valor de **R\$ 14.074,68 (quatorze mil e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101      Fonte: 0144000000  
Programa de Trabalho: 188778      Elemento de Despesa: 339039.17  
PI: FUNLABBRO      Nota de Empenho: 2020NE800598

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Por acordo entre as partes, a partir de 19/02/2021 fica suprimido o item 06 do Contrato, no valor total de **R\$ 1.106,60 (hum mil e cento e seis reais e sessenta centavos)**, equivalente a 7,29% do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO DO SERVIÇO: CALIBRAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
------	-------------------------------	------------	-------	-------

			UNITÁRIO	TOTAL
06	<p>Calibração RBC e ajuste, quando necessário dos seguintes equipamentos: Termômetros de infravermelho (pirômetros infravermelho). Calibrar em cinco pontos, na faixa de -15°C a +80°C. Melhor capacidade de medição de no máximo 0,5°C.</p> <p>Quantidade: 5.</p> <p>Os Itens acima deverão ser retirados e devolvidos nos endereços da CONTRATADA.</p> <p>Previsão 04 (quatro) envios anuais do equipamento em cada endereço.</p> <p>Endereços:</p> <p>Estrada Ponta Grossa nº 3036 – Bairro Ponta Grossa – Porto Alegre/RS.</p> <p>Rua João Grumiche, 117 - Bairro Kobrasol - São José/SC- SLAV/SC.</p>	05	R\$ 221,32	R\$ 1.106,60

**CLÁUSULA QUARTA** – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
<b>CONTRATANTE</b>		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital
<b>CONTRATADA</b>		
Rodoval Raimundo Filho	Representante Legal	Assinatura Digital
<b>TESTEMUNHAS</b>		
Carla Soares Silva	Agente Administrativo	Assinatura Digital
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **RODOVAL RAIMUNDO FILHO**, **Usuário Externo**, em 27/01/2021, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA SOARES SILVA**, **Chefe da Seção de Licitações**, em 27/01/2021, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA**, **Chefe do Setor de Compras e Contratos - Substituto(a)**, em 27/01/2021, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO**, **Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 27/01/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13554564** e o código CRC **A472A370**.